



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Tel. 3282 3850
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER N° /2025

EMENTA. Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, previstas na forma do Art. 34, I, §1º, "a", Art. 50, §1º ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Apreciação e voto da CCJ acerca da **Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2025** (Dispõe sobre a Outorga de Título de de Cidadã Pauloafonsina a Ilm^a. Senhora. Tereza Jussara de Andrade Moreira). De autoria do Ver. Ery Alberto Freire Costa da Silva. a CCJR opina para que seja submetida à apreciação do plenário para aprovação.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Decreto Legislativo N° 005/2025** (Dispõe sobre a Outorga de Título de de Cidadã Pauloafonsina a Ilm^a. Senhora. Tereza Jussara de Andrade Moreira). De autoria do Ver. Ery Alberto Freire Costa da Silva.

A referida comunicação se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ, para fins de parecer, na forma do Art. 34, I, §1º, "a", Art. 50, §1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o que tem a relatar.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, é necessário salientar que a opinião doravante declinada é uma simples orientação para fins de tramitação regular do presente projeto de lei, mas não gera efeito vinculante no voto em plenário dos estimados vereadores.

Assim, a presente comissão, por unanimidade dos seus componentes, verificado as atividades desenvolvidas na territorialidade de Paulo Afonso-BA, assim que chegou a cidade de Paulo Afonso foi lhe dada a missão de assumir a chefia do setor de radiologia do Hospital Nair Alves de Souza.

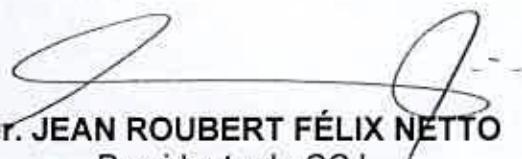
Exercendo sua função com muito amor, humanidade e respeito aos seus pacientes. No ano de 2013 foi nomeada Diretora Geral Do Hospital Nair Alves de Souza, proprietária de uma das clínicas de imagem mais respeitada de nossa região Clinica Ultra Imagem. O Projeto de Decreto está devidamente justificado, em conformidade com o Regimento interno da Casa, em seus artigos 135 e 137, passamos a deliberar

III – DO VOTO

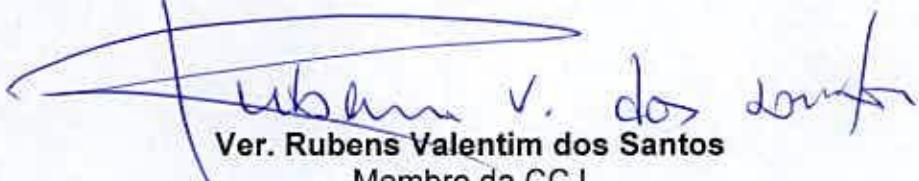
Somos FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO da presente preposição, Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025.

É o parecer. Salvo, Melhor, Juízo.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025.



Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Presidente da CCJ



Ver. Rubens Valentim dos Santos
Membro da CCJ



Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR
Relator da CCJ